

LEI N° 257/2022 Data: 13/07/2022

<u>SÚMULA</u>: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO Sanciono nesta data a Lei nº 257/22. C. Procópio, 13 de julho de 2022.

FAZ SABER Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 126.027,60 (cento e vinte e seis mil, vinte e sete reais e sessenta centavos) conforme a seguinte distribuição:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA 09-004 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO 09.003.15.451.4.2115-3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo –

R\$ 126.027.60

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

<u>Art. 3º</u> - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Ação/				Produto				Unid.				Metas	
Projeto/ Atividade		Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.115	Município	1	DETRAN	Custeio	15	451	03509	Obras	2022	100%	126.027,60		126.027,60
				Mantido					2023	100%	-	-	
									2024	100%	-	-	
									2025	100%	-		
									1		126.027,60		126.027,60
Subtotal						wall to			1	1	126.027,60		126.027,60

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br
Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA 09-004 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor	
2115 DET	TRAN	Município	Serviços	03509	126.027,60	
Total			^		126.027,60	

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei n° 257/22.
C. Prodópio, 13 de julho de 2022.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral